UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 891/95

ALTERA O ART.2º DA RESOLUÇÃO Nº 811/95, NA FORMA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º - Fica alterado o Art.2º da Resolução 811/95, homologada pela Resolução 829/95, referente à equivalência salarial do Professor Visitante FRANCISCO FERREIRA DE ALENCAR, que passará de Professor Adjunto IX para Professor Adjunto XII, no regime de Dedicação Exclusiva (D.E.).

Art.2º - Ficam mantidas as demais condições constantes da Resolução nº 811/95.

Art.3º - Caberá ao Departamento de Pessoal adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1995.

Prof.Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor

Homologada p/Res. nº 909/95-CEPE